



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 197_____

PROCESSO N._____

Interessado: *Podar Executivo*

Assunto: *Mensagem n.º 028/78, capeando o projeto lei n.º 32/78 que cria dotação orçamentária.*

A U T U A Ç Ã O

Aos *vinte e cinco (25)* dias do mês de

setembro do ano de mil novecentos e setenta e *seis* .

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

SECRETÁRIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

Colatina, 22 de setembro de 1978

MENSAGEM 028/78

Senhor Presidente,

Temos a imensa honra de encaminhar a Vossa Excelência, para ser submetido a apreciação e aprovação da Egrégia Câmara o Projeto de Lei que cria dotação orçamentária destinada a reforçar dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes no decorrer do exercício, conforme preceitua o Artigo 91 do Decreto Lei nº 900.

Na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e dignos vereadores para aprovação da matéria, usamos a oportunidade para renovar nossas

Cordiais saudações.

DEVAIR MÁRIO ZACHÉ
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

Dr. Eraldo Trevizani

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Nesta



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.989
Ofício 317

PROJETO-DE-LEI Nº 32/78

Cria dotação orçamentária "Reserva de Contingência":

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, aprova:

Artigo 1º - Fica criada a dotação orçamentária "Reserva de Contingência", sob código - 9.0.0.0, para inclusão no orçamento que vigorará durante o exercício de 1979 e subsequentes, destinada a reforçar dotações orçamentárias insuficientes.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc.,

REGISTRO N.º 69/78 Fls 52 L.º 01

Projeto de Lei nº 32/78

A Presidência da Câmara.

Colatina, 31, 11, 1978

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões 25/09/1978

Elideo Moraes

PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de _____
Nº _____, é pela sua aprovação tal como se acha redigido, justificando por ser o referido Projeto da maior importância para a coletividade, bem como vir ao encontro da Comissão que subscreve.

Sala das Sessões,

Em, 25 de setembro de 1.978

MEMBROS DA COMISSÃO

DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Reginaldo Rocha

Jad

Hilário Pereira do Nascimento



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R

A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida para apreciar o Projeto de _____
Nº _____, é pela aprovação tal como se acha redigido endossando, assim, o parecer da douta Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Sessões,

Em, 25 de setembro de 1.978.

MEMBROS :

Jad^o R

Reginaldo Polho

Antônio

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA
Presente reunião
Sala das Sessões *25/09/1978*
[Signature]
PRESIDENTE

Aprovado em *1ª* discussão
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões *25/09/1978*
[Signature]
PRESIDENTE

→ digo maioria com
votos contra dos
Vereadores Autauro
Wady Jarpura e
Oziel R. Monte

Aprovado em *2ª* discussão
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões *25/09/1978*
[Signature]
PRESIDENTE

digo maioria
com votos contra
dos Vereadores Au-
tauro Wady Jarpura
e Oziel R.

Aprovado em *3ª* discussão
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões *25/09/1978*
[Signature]
PRESIDENTE

digo maioria
com votos contra
dos Vereadores Autauro
Wady Jarpura Oziel
R. Monte.

317/78

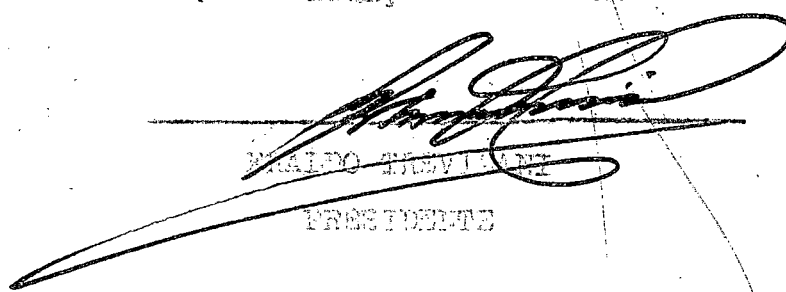
25 de setembro de 1978

Exmo Senhor;

Por intermédio do presente, tenho a honra e a satisfação de fazer chegar às mãos de V. Exa., cópia da Lei nº 2 989, aprovada em sua última Reunião Ordinária do dia 25 de setembro de 1978.

Sendo só para o momento apress-me em apresentar às minhas,

Saudações Cordiais



MANOEL TEÓFILO
PRESIDENTE

Exmo Sr.

Dr. Devacir Mário Zaché

DD. Prefeito Municipal de Colatina

Nesta:

LEI Nº 2 989

CRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA " RESERVA DE
CONTINGÊNCIA":

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

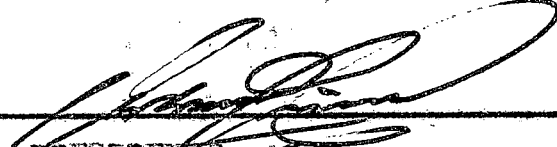
A P R O V A

Art. 1º)- Fica criada a dotação orçamentária "Reserva de Contingência", sob código - 9.0.0.0, para inclusão no orçamento que vigorará durante o exercício de 1979 e subsequentes, destinada a reforçar dotações orçamentárias insuficientes.

Art. 2º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique -se

Câmara Municipal de Colatina, 25 de setembro 78



PRESIDENTE

Registrada e Publicada nesta Secretaria n/ data

SECRETARIO